Lei nº 3.615, de 21 de novembro de 1977.

Autoriza alienação de terreno.

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender, em hasta pública, aos srs. José Marco Alves de Souza e Homero Alves de Souza Filho, um terreno situado a rua Tupaciguara, medindo em limite com esta rua 100,00 mt, 60,00 mt limitando com terreno vago; 59,50 mt confinando com a rua Prata; 57,50 mt fazendo frente com a via de acesso asfaltada; e 19,50 mt limitando com a rua Aragnary, nesta cidade, com a área total de 5.179,87 mt2, pelo preço acima da avaliação de Cr$ 57.978,57.

Art. 2º - No terreno a que se refere o art 1º, os interessados já possuem edificações de uma antiga renovadora de pneus.

Art. 3º - A hasta pública será regida pela legislação vigente, devendo o produto da arrematação ser recolhido à Tesouraria Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 21 de novembro de 1977.